PORTARIA Nº 182/2026. ESPERANTINA/TO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA NO NÍVEL II, CLASSE C, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0002285-25.2021.8.27.2710/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, **Sra. MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SIIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24 e seguintes, 27 e seguintes, 28 e 62, § 3º, III, da Lei Municipal nº 155/2010, que disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e do Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Esperantina/TO;

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo nº 0002285-25.2021.8.27.2710/TO, a sentença transitada em julgado determinou a implantação das progressões funcionais previstas nos arts. 28 e 62, § 3º, III, da Lei Municipal nº 155/2010, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO que o recurso interposto pelo Município de Esperantina/TO foi desprovido, permanecendo íntegra a obrigação de fazer reconhecida judicialmente;

CONSIDERANDO a obrigação de o Município de Esperantina/TO implantar o enquadramento no Nível II, Classe C, da tabela de vencimentos do cargo ocupado por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA e comprovar a correspondente incorporação remuneratória;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais transitadas em julgado e de promover os registros funcionais necessários à sua efetivação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivado o enquadramento funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA no Nível II, Classe C, da tabela de vencimentos correspondente ao cargo por ela ocupado, em cumprimento ao título executivo judicial formado no Processo nº 0002285-25.2021.8.27.2710/TO.

Parágrafo único. Para fins de assentamento funcional, deverão ser registrados o enquadramento e as progressões reconhecidos no título executivo, até a posição funcional final correspondente ao Nível II, Classe C, nos limites definidos judicialmente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e o setor responsável pela folha de pagamento deverão adotar as providências necessárias à implantação do Nível II, Classe C, nos registros funcionais e na remuneração da servidora, bem como emitir ficha financeira e comprovante de pagamento aptos a demonstrar o cumprimento da obrigação de fazer.

Art. 3º As diferenças remuneratórias retroativas decorrentes do título judicial serão apuradas e satisfeitas na forma definida nos autos do respectivo cumprimento de sentença, observados a prescrição quinquenal, os cálculos homologados e o regime constitucional de pagamento aplicável à Fazenda Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos funcionais reconhecidos no título judicial, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153

Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal